



# SEMANÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA, 11 A 17 DE MARÇO DE 2000

Nº 688

PÁG. 001/02

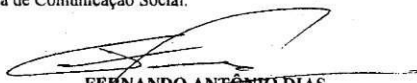
## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 039/2000

Em, 23 de fevereiro de 2000

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 23.905/99,

**RESOLVE** de acordo com o artigo 3º, parágrafo único do Decreto Municipal nº 3.148 de 31 de março de 1997, conceder afastamento para curso no período de 01/02/2000 à 30/02/2002 a MARIA DAS GRAÇAS A DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico de Comunicação Social, classificação funcional 1.03.08.1.4, matrícula nº 11.988-1, lotada na Coordenadoria de Comunicação Social.

  
FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

PORTARIA Nº 051 /2000

Em, 12 de março de 2000

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 1.660 /00-PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o o Art. 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a JOSÉ JÚLIO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, classificação funcional 1.01.02.1.5, matrícula nº 9.033-6, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura.

  
FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

PORTARIA Nº 052/2000

Em, 13 de março de 2000

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 1060/2000-PMJP

**RESOLVE** de acordo com o o Art. 40 § 1º, inciso I da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c artigo 207, inc.III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria, com proventos integrais por invalidez a JOSÉ VIEGAS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana classificação funcional 1.01.02.1.5, matrícula nº 06.867-5 lotado na Secretaria de Infra Estrutura ( SEINFRA ).

  
FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

PORTARIA Nº 053/2000

Em, 13 de março de 2000

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 2206/2000-PMJP

**RESOLVE** de acordo com o o Art. 40 § 1º, inciso I da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c artigo 207, inc.III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria, com proventos integrais por invalidez a JOSÉ ASDRUBAL M. DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Médico classificação funcional 1.04.14.1.5, matrícula nº 09.942-2 lotado na Secretaria de Saúde ( SESAU ).

  
FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

PORTARIA Nº 056/2000

Em, 14 de março de 2000

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 19.559/99-PMJP

**RESOLVE** de acordo com o o Art. 40 § 1º, inciso I da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c artigo 207, inc.III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria, com proventos integrais por invalidez a MARINEZ MARQUES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração classificação funcional 1.02.04.1.4, matrícula nº 14.268-9 lotada na Secretaria de Infra Estrutura (SEINFRA).

  
FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

PORTARIA Nº 057 /2000

Em, 16 de março de 2000

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 721 /00-PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o o Art. 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a JOSÉ ENEAS DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, classificação funcional 1.01.02.1.4, matrícula nº 11.679-3, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura.


  
FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

PORTARIA Nº 058 /2000

Em, 16 de março de 2000

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 385 /00-PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o o Art. 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a IRACEMA DE SOUZA BRITO, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.1.5, matrícula nº 7.071-8, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

PORTARIA Nº 059 /2000

Em, 16 de março de 2000

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 23.515 /99-PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o o Art. 40 § 1º, inciso III,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeito - *Cícero de Lucena Filho*

Vice-Prefeito - *Reginaldo Tavares de Albuquerque*

Secretário-Chefe do Gabinete Civil - *Pedro Lindolfo de Lucena*

Secretário da Administração - *Fernando Antônio Dias*

### SEMÁRIO OFICIAL

*Romildo Lourenço da Silva*  
GERENTE DO NÚCLEO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA

*Virgínia Márcia Coutinho Nóbrega*  
ASSESSORA TÉCNICA-GABINETE CIVIL

*José Wellington J. Moreira*  
ARTE-FINAL

**Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal nº 617 de 21 de agosto de 1964**

Divisão de Atos Oficiais - Gabinete Civil do Prefeito  
Praça Antônio Rabelo Filho, 85 - Varadouro  
CEP: 58.010-440 - PABX: 241.1313 - Ramal: 212

Confeccionado e impresso no Núcleo de Reprodução Gráfica da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Secretaria da Administração  
Rua Diogo Velho, 150 - Sala: 105 - Centro - CEP: 58.013-110 - PABX: 241.3454 - Ramal: 230

alínea "b" da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a JOSEFA MARIA ALVARINO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 3.01.13.1.1, matrícula nº 23.913-5, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

## COORD. DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO E SERV. MUNICIPAIS

### NOTA DE CULPA

Nº 003/2000


### SUSPENSÃO DE SERVIDOR

O servidor municipal, matrícula nº24.794-4, Guarda Municipal CARLOS ALBERTO L. MARACAJÁ, por Ter no dia 28 de janeiro do ano em curso, aproximadamente por volta das 15:00 horas e após Ter ingerido bebida alcoólica em uma barraca em frente ao Quartel da Guarda Municipal, tentado entrar em atrito com alguns companheiros seus também frequentadores da citada barraca, tendo em seguida atravessado a rua e próximo ao telefone público em frente a entrada do Quartel, Ter feito necessidade fisiológica na presença de transeuntes e companheiros de farda e ainda por cima Ter ameaçado todos, afirmando que se estivesse armado apagaria todos que ali se encontravam. Sem atenuantes do Art. 240 e agravantes do inciso II e III do Art. 241. Fica suspenso por 30 (trinta) dias, convertido em multa, conforme § parágrafo 2º do Art. 233, tudo da Lei 2.380 de 26 de março de 1979.

Início: 15/03/2000

Término: 14/04/2000

João Pessoa, 15 de março de 2000

  
CLAudemilson DE LIMA CASTRO  
Chefe de Gabinete

## SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 43/SMS

João Pessoa, 2 de março de 2000

O **SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e:

Considerando a necessidade de se criar normas técnicas para os diversos setores das atividades de prestação de serviços e produção de bens para consumo humano;

Considerando serem essas atividades subordinadas à Divisão de Vigilância Sanitária do Município que as fiscalizam e as supervisiona no âmbito do município;

Considerando, por fim, o que ficou decidido pela Comissão Especial que elaborou as referidas normas técnicas, devidamente aprovadas pela direção da Divisão,

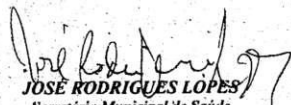
### RESOLVE:

**Art.1º** - Regulamentar as Normas Técnicas elaboradas pela Divisão de Vigilância Sanitária para os setores abaixo discriminados:

1. Institutos ou clínicas de fisioterapia;
2. Salões de beleza;
3. Drogarias e farmácias que distribuem, comercializam e (ou) manipulam drogas e medicamentos;
4. Vendedores e ambulantes de alimentos e bebidas;
5. Estabelecimentos que comercializam carnes, aves, crustáceos e peixes;
6. Barracas da orla marítima da capital;
7. Câmaras frias;
8. Boxes dos mercados públicos da capital;
9. Clínicas e serviços médico-hospitalares;
10. Abatedouros de aves;

11. Distribuidores e comerciantes de águas minerais e potáveis de mesa;
12. Fábricas de gelo;
13. Padarias e similares;
14. Indústrias de produção de sucos de laranja, engarrafados naturais e polpas de frutas;
15. Sorveterias;
16. Supermercados, armazéns, mercearias e congêneres;
17. Bares, restaurantes, churrascarias, lanchonetes, cafés, docerias, marmitárias, hotéis, motéis e similares.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor, trinta dias após a data da sua publicação.

  
**JOSE RODRIGUES LOPES**  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Em Exercício

**EXTRATO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA FARMACÉUTICA.**

**OBJETIVO:** O presente Convênio tem por objeto e união dos recursos e esforços entre as conveniadas visando proporcionar a qualificação do pessoal da área de Saúde, seus serviços e estruturas, em especial na elaboração ou revisão da relação de medicamentos padronizados, planejamento e programação das necessidades de medicamentos, incluindo-se o armazenamento, a distribuição, o transporte, a dispensação e a informação, diretamente ligados ao fornecimento de medicamentos básicos para serem distribuídos à população carente do Município.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 7.03.2000 à 7.03.2002

**DATA DA ASSINATURA:** 7.03.2000

  
**DR. JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS**  
 Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS**

**ORIGEM:** Memorando n.º 21/2000 - DIVISA

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO:** MARIA SUELENE GOMES BATISTA

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** EXERCÍCIO FINANCEIRO

**RECURSOS FINANCEIROS:** CONVÊNIO SUS

**VALOR:** R\$800,00 (Oitocentos reais)


**DATA DE ASSINATURA:** 10.03.2000

  
**DR. JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS**  
 Secretário Municipal de Saúde

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através da Comissão Setorial de Licitação devidamente constituída pela portaria n.º 014/00, com fundamento no Art. 16 da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** da seguinte licitação:

PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO	MODALIDADE	VENCEDORES	ITENS	OBJETO	VALOR TOTAL	TOTAL GERAL	OBS:
01/00	13.03.00	CONVITE	ALSISA COM. E REP. LTDA	01,02,03.	AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIA NAVAL E PORTA NAVAL	12.586,64	12.586,64	SESAU
02/00	14.03.00	CONVITE	MAXMED COM. MAT. MED. LTDA	01,02,03,04	AQUIS. DE FILMES P/RAJO X	11.696,50	11.696,50	SESAU

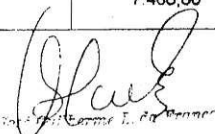
  
**Wilka Rodrigues de Meideiros**  
 Presidente - CLS

**SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA**

**DEMONSTRATIVO DOS PROCESSOS LICITATORIOS REALIZADOS, INCLUSIVE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE MÊS - FEVEREIRO/2000**

Modalidade de Licitação	Proponente vencedor	Objeto	Valor Total R\$
Aditivo a Tomada de Preços n.º 35/99	D.M. Construções Ltda.	Pavimentação em Paralelepípedos das Ruas Vicência Lianza (Trecho: Romeu Rangel/Rua Jornalista Rafael Mororó e Rua São Gabriel (Trecho: Rua Souza Rangel até o final) no Bairro do Rangel	12.406,52
Inexigibilidade de Licitação n.º 01/00 - DEMAV	Monteiro Representações Ltda.	Recuperação da bomba Myers do Equipamento de lavagem à jato, da Marca "COSMAQ" montado no Caminhão Mercedes Benz, prefixo CLJ-1, placa MMY-8974, pertencentes a esta Edilidade.	7.500,00
Isento de Licitação n.º 01/00 - DEMAV	Marpesa Pneus, Peças e serviços Ltda.	Aquisição de pneus novos, a serem aplicados em Máquinas e Caminhões desta Edilidade.	5.175,00
Tomada de Preços n.º 01/00	NOVATEC Construções Empreendimentos Ltda.	Aquisição de 800,00m3 de Cascalhine destinados ao preparo de pré-misturado asfáltico a frio e pré-moldado, para ser utilizado através de administração direta pela SEINFRA.	23.832,00
Isento de Licitação n.º 01/00 - DEOB	LINK Engenharia, Indústria e Comércio Ltda.	Complementação da pavimentação em paralelepípedos da Rua Cassimiro de Abreu (trecho: Agrisio Borges ao Condomínio	14.711,24

		Residencial San Marino nº 300 - Jardim Luna) e Rua Agrisio Borges (trecho: Ult 72 MCMP. Inclusive Trapez. Rua Paulo P. Vasconcelos até a Rua Agrisio Borges, H (TRAP) 30M - Jardim Luna.	
Isento de Licitação Nº 02/00 - DEOB	Construtora e Imobiliária VIGA Ltda.	Recuperação de drenagem em diversas Ruas de João Pessoa.	14.860,00
Isento de Licitação Nº 03/00 - DEOB	Construtora e Imobiliária SUPREMA Ltda.	Recuperação de um Bueiro sobre o Rio Jaguaribe na Av. Epitácio Pessoa.	12.975,25
Isento de Licitação Nº 02/00 - DEMAV	Sermaq Serv. Rec. de Máq. Ltda. (Edmar Barbosa Bonfim-ME)	Aquisição de serviços a serem realizados nos Equipamentos, pertencentes a esta Edilidade.	2.910,00
Convite nº 01/00	PROJETO-Consultoria e Construção Ltda.	Serviços de Consultoria e Controle Tecnológico do Programa PRO-INFRA.	143.995,50
Isento de Licitação Nº 04/00 - DEOB	CONSALA Construtora Severino Lucena Ltda.	Instalação de Tapumes para festividade na Orla Marítima.	7.488,80



**EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

PORTARIA Nº055/2000

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992 e tendo em vista o que consta no processo nº 0336/00,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, ao servidor NILTON AGOSTINHO DE OLIVEIRA, matrícula: 760-9, Agente de Limpeza Urbana, Licença Prêmio, referente ao 1º decênio, pelo prazo de 180 dias, de acordo com o artigo 141 da Lei Municipal nº 2.380/79

EMLUR- AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em 13 de março de 2000.

DÊ-SE CONHECIMENTO.

Adm. FRANCISCO ROBSON LOPES FERREIRA  
Superintendente

**PAGANDO SEUS IMPOSTOS EM DIA...**

Você estará contribuindo para o desenvolvimento de sua Cidade.

**PAGANDO SEUS IMPOSTOS EM DIA...**

Você estará contribuindo para o desenvolvimento de sua Cidade.